



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**-PROCESSO N.º: 026/11**

**-PARECER N.º: 017/11-CME**

**-APROVADO EM: 15 / 06 / 2011**

**-CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**-INTERESSADOS: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, COMUNIDADE DO DISTRITO DE DOIS IRMÃOS E SME/TOLEDO.**

**-LOCALIDADE: DISTRITO DE DOIS IRMÃOS – MUNICÍPIO DE TOLEDO / PR**

**-ASSUNTO: CESSAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**- RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO ADRIANO SOLERA**

**I- RELATÓRIO**

Pelo Ofício nº 164/2011, de 02 de junho de 2011, a Secretária Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo que trata do pedido de Cessação Temporária das Atividades Pedagógicas e Administrativas, a partir do ano letivo de 2011, da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Miguel Dewes Filho, nº 99, do Distrito de Dois Irmãos, neste Município de Toledo.

A Escola Rural Municipal Princesa Isabel do Distrito de Dois Irmãos é uma das instituições escolares pioneiras do Município de Toledo, tendo a mesma iniciado suas atividades em março do ano de 1953, ou seja, logo no 1º ano após a instalação do Município. Por ela passaram muitos alunos que se formaram como cidadãos e são atuantes na comunidade toledana e brasileira, inclusive com destaque nacional.

A escola passou a ser um verdadeiro patrimônio da comunidade e através dos anos, com o êxodo rural, a modernização agrícola e o isolamento temporário da comunidade, motivado pela sua exclusão de infra-estrutura rodoviária (fato totalmente superado com a inauguração do asfalto da continuação da Rodovia Federal BR 467, ligando Toledo a Quatro Pontes, em 2006), foram determinantes para uma estagnação, por muitos anos, da comunidade de Dois Irmãos.

A diminuição da população local, e agora com a facilidade de acesso rodoviário a qualquer tempo para a sede do Município de Toledo ou a outras comunidades, fez cair drasticamente o número de matrículas para a Escola local. Os altos custos administrativos para sua manutenção, e a falta de expectativa para em curto prazo de tempo se superar o problema, levou o assunto a ser discutido entre a comunidade e o Poder Público. Por insistência das lideranças locais, por vários anos se manteve a instituição, mesmo que isso representasse um prejuízo ao Município. Também se levou em consideração os aspectos pedagógicos, pois com pequeno número de alunos, há pouca integração social, diversas atividades coletivas são prejudicadas, assim como também a exclusão ou dificuldades de acesso a programas de desenvolvimento ou investimento técnico e científico.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

Após exaustivo diálogo com a comunidade local, e esgotadas todas as formas de alternativas para a manutenção das atividades do referido estabelecimento de ensino, o Executivo Municipal de Toledo emitiu, em 08/11/2010, o Decreto Municipal nº 438/10, suspendendo por tempo indeterminado, as atividades escolares pedagógicas e administrativas da referida escola, relativas à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2011.

O mesmo Decreto Municipal determina que, mediante vinculação pedagógica e administrativa à Escola Municipal Tomé de Souza, do Distrito de Vila Ipiranga, distante apenas 5 km, sejam mantidas no mesmo prédio escolar, as atividades letivas, apenas no turno matutino.

O processo está adequadamente organizado e o Laudo Técnico da Comissão Verificadora, com o visto da Secretária Municipal de Educação, em anexo ao processo, se manifesta favorável ao atendimento da solicitação da Escola.

A Comissão de Verificação, realizou visita de verificação *in loco*, no dia 17/05/2011, da qual participou o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer, também ex-aluno da 1ª turma de alunos daquela escola. Neste mesmo dia e ato, foram recolhidos os seguintes documentos: Livro Ata do Conselho Escolar, Livro de Matrículas, com registros a partir do ano letivo de 1969 até 2009, Livro de Registro de Reuniões de Professores/Conselho de Classe, processos de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sendo que os demais documentos dos alunos já se encontravam nos arquivos da SMED/Toledo.

## **II- VOTO DO RELATOR**

Tendo em vista o acima exposto, e por expressar a vontade da Escola, e ouvida e respeitada a vontade da comunidade do Distrito de Dois Irmãos, este Relator é de Parecer favorável à Cessação temporária, por tempo indeterminado, das atividades pedagógicas e administrativas, a partir do ano letivo de 2011, na Escola Rural Municipal Princesa Isabel, do Distrito de Dois Irmãos, neste Município de Toledo.

Da mesma forma, este CME é de Parecer favorável a que se vincule pedagógica e administrativamente o referido estabelecimento de ensino à Escola Municipal Tomé de Souza, do Distrito de Vila Ipiranga, por prazo de tempo indeterminado, ou até que novas orientações e determinações sejam emitidas pelo Sistema Municipal de Ensino ou pelo Poder Público Municipal.

Nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir o competente ato.

É o Parecer.

Márcio Adriano Solera  
Conselheiro Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 15 de junho de 2011.

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Marcio Adriano Solera, Relator:.....
- Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....
- Cons. Willibaldo Feiten:.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 15 de junho de 2011.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Marcio Adriano Solera, Relator:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Cons. Maria Christina B. R. Calabresi, Vice-Pres. do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira:.....
- Cons. Patrícia Mara Anschau, Relatora:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Sérgio Denck Fogasso:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....
- Cons. Willibaldo Feiten:.....
- Cons. Marta Leonel B. Kurek, no exerc. da tit.:.....